

Special Credit

O povo de Itiúba, por seus representantes legais na graça de Deus aprovou e em Prefeito Municipal por sancionar a seguinte lei:

Art. 1º - Por unanimidade no exame original, entregue o original e o original autógrafo e o original autógrafo.

Órgão 11 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 06 - Serviço do Patrimônio
Dist. categoria econômica 4.200 - Imersões Financeiras
Elemento 4.210 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Dist. elemento - Terreno para posterior
doação a entidade assisten-
cial e beneficente.
DOTAÇÃO R\$ 1.000.000

Art. 2º - Para fazer face à abertura deste crédito Especial, fica cancelada, parcialmente, a seguinte dotação:

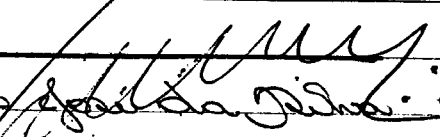
Orçãõ 11 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 08 - Serviço de obras públicas
Subcategoria econômica 3100 - Pessoal
Elemento 3130 - SERVIÇO DE TERCEIROS E ENCARGO
Sub-elemento 3131 - Remuneração de serviços
Pessoais
DOTAÇÃO R\$ 1000.000

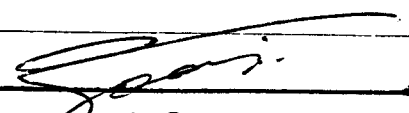
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 06 de março de 1985.


Paulo Afonso de Jesus
Prefeito Municipal


Percival Arthur Soares
Secretário